



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 946/2017 DE 05/10/2017.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR MOACIR SCHMIDEL, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do município de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 1.803 dias líquidos equivalente a 04 (anos) 11 (meses) e 13 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/09/1998 A 31/12/1998	V. P. DE CARVALHO & CIA LTDA ME	120
15/04/1999 A 31/12/1999	Município de Guarantã do Norte	260
01/03/2000 A 31/12/2000	Município de Guarantã do Norte	304
03/01/2001 A 31/12/2001	Município de Guarantã do Norte	362
02/01/2002 A 31/12/2002	Município de Guarantã do Norte	363
02/01/2003 A 31/12/2003	Município de Guarantã do Norte	363
02/01/2004 A 02/02/2004	Município de Guarantã do Norte	31

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/10/2017.
NP 1254/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional